



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

---

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**1º ETAPA: Entrega Documentação à DICON**

A documentação deverá ser entregue na **DICON/PROGEP** (Divisão de Concursos e Provimento), situada à Rua Paulino Nogueira, nº 315, Bloco II, altos, Telefone: (85) 3366-7407 ou (85) 3366.7868, de segunda à sexta, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

1. Cópia da **Identidade civil**;
2. Cópia do **Certificado de Reservista**, para os candidatos do sexo masculino;
3. Cópia do **Certificado de Graduação**.
4. Original e cópia do(s) **Certificado(s)** ou **Diploma(s)** de **Pós-Graduação**.
5. Em caso de professor estrangeiro, cópia do passaporte.
6. [Autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda](#) para todos os candidatos, devidamente preenchido.
7. **Formulários**:
  - 1) [Dados Cadastrais](#);
  - 2) [Cadastramento de Titulação](#).

**2º ETAPA: Abertura de Processo de Acumulação de Cargos**

Após a entrega da documentação junto à Divisão de Concursos e Provimento, é necessário que o candidato se dirija à Central de Relacionamento da PROGEP (tel. 3366-7395, e-mail: [css.progep@ufc.br](mailto:css.progep@ufc.br)) para abertura do processo de acumulação de cargos, portando a seguinte documentação:

1. [Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividades de Natureza Privada](#);
2. Cópia do Diário Oficial com a homologação do resultado do concurso ou seleção.
3. **Certidão**, indispensável a todos os candidatos, esclarecendo a situação funcional quanto à acumulação de cargos, empregos e/ou, funções junto ao **Governo do Estado do Ceará**, no site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br), menu serviços ó certidão de acumulação de cargos;
4. **Declaração**, indispensável a todos os candidatos, esclarecendo a situação funcional quanto à acumulação de cargos, empregos e/ou funções junto à **Prefeitura de Fortaleza**, no site: [vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br);
5. **Declaração esclarecendo a situação funcional quanto à acumulação de cargos, empregos e/ou funções** emitida pela **Prefeitura da cidade do Campus** no qual terá exercício o candidato



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

---

([Sobral](#) ou [Quixadá](#) ou [Russas](#) ou [Crateús](#)), somente para os candidatos que terão lotação nos campi do interior;

6. Cópia da **Carteira de Trabalho** e Previdência Social, desde a página que contém a foto até a página 15, mesmo que não tenha nenhum registro. Ocorrendo contratos de trabalhos registrados após a página 15, tirar cópia das referidas páginas até a última em branco;

**IMPORTANTE:** Trazer a Carteira de Trabalho original para fins de conferência. Se o candidato nunca tiver possuído carteira de trabalho, deverá preencher [declaração atestando esta informação](#).

7. Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) que possui ou não bolsa da CAPES. Telefone: 3366.9479.
8. **Declaração de outros cargos**, emprego e/ou função, quando houver, constando dias e horários de trabalho, para fins de comprovação de compatibilidade de horários entre os outros trabalhos e o da Universidade. É necessário também comprovar o intervalo de, no mínimo, 1 hora entre a saída de um trabalho e a entrada no outro, somente para os candidatos que pretendam acumular cargo, emprego e/ou função.
9. Caso o servidor detenha outro vínculo, deverá apresentar declaração de horários na UFC.
10. Em caso de ser participante em empresa privada como proprietário ou sócio-proprietário, deverá apresentar **extrato de Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores** no CNPJ da Receita Federal.

**IMPORTANTE:** Lei 8.112/90 Art. 117. Ao servidor é proibido: X ó participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

11. Cópia da portaria publicada no Diário Oficial da União, concedendo **aposentadoria**, somente para os candidatos aposentados.